


PUBLICADO  
Lauro de Freitas 27/04/17

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2009**

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 093/2009:** Contrato que tem por objeto a locação de imóvel localizado no Conjunto Vida Nova, Quadra "B", lote 2B, Loteamento Vida Nova, Lauro de Freitas/Ba, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Jardim Ipitanga.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02115/2017

**LICITAÇÃO:** Dispensa art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.10.001-2206-3390.3600 Fontes 01 e 04.

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ nº. 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**LOCADOR:** GENIVALDO GOMES SANTOS, brasileiro, inscrito no RG: 0635425017 e portador do CPF nº: 856.215.605-15, residente na Rua São Sebastião nº. 249, Engenho Velho da Federação, Salvador/BA, CEP: 40.220-390; e ÉLSON NED GOMES SANTOS, brasileiro, inscrito no RG: 4.573.184 e portador do CPF nº: 514.951.125-00, residente na Rodovia Marginal 2, Quadra B, Lote 1, Vida Nova, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, que abaixo subscrevem

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1.1. Renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 13/03/2017 e termo final previsto para 13/09/2017;
- 1.2. Reajuste do valor do aluguel, pelo índice do IGP-M no percentual de 5,29%, alcançando a soma mensal de R\$ 1.685,33 (Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) e perfazendo o montante global anual de R\$10.111,98 (Dez mil cento e onze reais e noventa e oito centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

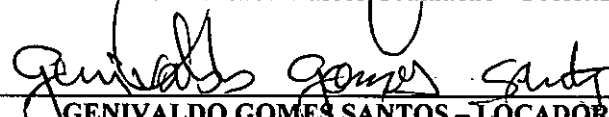
**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo, firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


Lauro de Freitas/BA, 08 de março de 2017.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
GENIVALDO GOMES SANTOS – LOCADOR

  
ÉLSON NED GOMES SANTOS – LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.  Pammesquita. 0850 7703-71

2.  9810 05866581-14